

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1517, de 19 de novembro de 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 1.077.500.000 (hum bilhão' setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	-Câmara Municipal	
01.01.	-Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	-Manutenção dos Serviços Legislativo	
3.1.1.1.	-Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
3.1.1.3	-Obrigações Patronais.	Cr\$ 500.000
3.1.2.0	-Material de Consumo	Cr\$ 14.000.000
3.1.3.2	-Outros Serv.e Encargos.	Cr\$ 5.000.000
01.02	-Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	-Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.	Cr\$ 12.000.000
3.1.2.0	-Material de Consumo.	Cr\$ 8.000.000
3.1.3.2	-Outros Serv.e Encargos.	Cr\$ 6.000.000
03	-Coordenadoria Geral	
03.02	-Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	-Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	-Material de Consumo.	Cr\$ 200.000.000
08.42.188.1.004	-Unidades Escolares	
4.1.1.0	-Obras e instalações.	Cr\$ 200.000.000
07	-Departamento de Obras	
07.02	-Div.de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	-Obras Viárias	
4.1.1.0	-Obras e Instalações.	Cr\$ 600.000.000
08	-Encargos Gerais do Município	
08.01	-Recursos sob Supervisão da Coord.Geral	
15.84.494.2.016	-Recolhimento ao Pasep	

(cont.fls.02)ms



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

FLS.02-ms


LEI Nº 1517/85

3.2.8.0 -PASEP. Cr\$ 27.000.000
T O T A L Cr\$ 1.077.500.000

Artigo 2º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração- Divisão de expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP DOCUMENTAÇÃO